



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
1	15.500,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA UNISSEX, TAMANHO P, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E SISTEMAANTIODOR. FRALDA CONFECCIONADA COM EXTRATOS NATURAISHIDRATANTES E MATERIAL DE RÁPIDA ABSORÇÃO.	NATHALYA	NATHALYA	RS1,04	RS16.120,00
1	2.000,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA UNISSEX, TAMANHO XG, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E SISTEMAANTIODOR. FRALDA CONFECCIONADA COM EXTRATOS NATURAISHIDRATANTES E MATERIAL DE RÁPIDA ABSORÇÃO.	NATHALYA	NATHALYA	RS1,24	RS2.480,00
1	25.500,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA UNISSEX, TAMANHO M, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E SISTEMAANTIODOR. FRALDA CONFECCIONADA COM EXTRATOS NATURAISHIDRATANTES E MATERIAL DE RÁPIDA ABSORÇÃO.	NATHALYA	NATHALYA	RS1,12	RS28.560,00
1	27.000,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA UNISSEX, TAMANHO EG, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E SISTEMAANTIODOR. FRALDA CONFECCIONADA COM EXTRATOS NATURAISHIDRATANTES E MATERIAL DE RÁPIDA ABSORÇÃO.	CAPRICHIO	CAPRICHIO	RS1,15	RS31.050,00
1	47.000,00	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA UNISSEX, TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E SISTEMAANTIODOR. FRALDA CONFECCIONADA COM EXTRATOS NATURAISHIDRATANTES E MATERIAL DE RÁPIDA ABSORÇÃO.	NATHALYA	NATHALYA	RS1,14	RS53.580,00
Total R\$ 131.790,00							

VALOR TOTAL: R\$ 131.790,00 (CIENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Assinado de forma digital **SIMÃO DIAS – SE**, 16 de maio de 2023.
por **CRISTIANO VIANA**
MENESES:87638452534
Dados: 2023.05.26
10:19:21 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador**

Assinado de forma digital por
JOSE RENALDO PRATA
SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.05.26 10:19:42
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante**

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA:51576228568
Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO OLIVEIRA 51576228568
ID: C-BH; O=ICP-Brasil; OU=AG. SICUTI-Mapa v5; CN=207873000701; CN=Princípio; OU=Licitação P. A1; CN=MARCOS ANTONIO OLIVEIRA 51576228568
Estado: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.05.26 09:59:28-03'00'
Versão: PGF-Transf. Versão: 12.1.1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante**

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514
Assinado de forma digital por
JOSE RODRIGO SILVA
SANTOS:01907962514

**LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E
FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- Deysene Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Luiz Luciano Mendes Alves
Nome:
CPF: 061.849.545-99